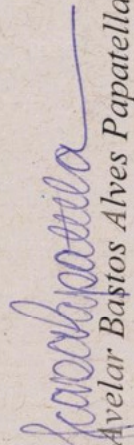




CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os autos do Inquérito Policial nº 23-49.2013.6.26.0424, autuados nesta 424ª Zona Eleitoral, tendo como vítima LEANDRO PALMARINI, filho de Marilena Canavezzi Palmarini e Gilberto Palmarini Filho, e autoria *desconhecida*, deles verifiquei constar que por r. sentença datada de 09 de maio de 2.013, foi determinado o arquivamento do Inquérito Policial tendo em vista a ausência de elementos comprobatórios de materialidade e autoria. NADA MAIS.

O referido é verdade e dá fé.
Jundiaí, em 23/06/2014.


Janessa Carolina de Avelar Bastos Alves Papatella

Chefe de Cartório Eleitoral